

Ata nº 1/2021

Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um pelas 11 horas, reuniu o júri do procedimento concursal para reserva de recrutamento e seleção de profissionais da carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica – área de Análises Clínicas e de Saúde Pública, em regime de Contrato Individual de Trabalho, no âmbito do Código do Trabalho (Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro), referente ao Aviso nº 3/2021 da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E., publicado em www.ulsia.min-saude.pt, constituído por: -----

Presidente: Aurora Sofia da Silva Direito (TSDT Análises Clínicas, Coordenadora do Serviço de Patologia Clínica da ULSLA, E.P.E.) -----

1º Vogal Efetivo: Marta Raquel Rodrigues Soares Duarte (TSDT Análises Clínicas, Sub-Coordenadora do Serviço de Patologia Clínica da ULSLA, E.P.E.) -----

2º Vogal Efetivo: M^{te} João Bica Madeira (TSDT Análises Clínicas, Sub-Coordenadora do Serviço de Patologia Clínica da ULSLA, E.P.E.) -----

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação, grelha de classificação e sistema de valoração relativo ao método de seleção, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 6º e 7º da portaria nº 154/2020, de 23 de junho. -----
2. Definição dos fatores de exclusão de candidaturas -----

No que respeita ao ponto nº1, foi determinado como único método de seleção a Avaliação Curricular, que de acordo com o artigo 7º da portaria nº154/2020, de 23 de junho, a mesma visa analisar a qualificação dos candidatos, tendo em conta os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. -----

O júri deliberou que a avaliação curricular respeitará o definido no nº2 do artigo 7º da Portaria nº154/2020, de 23 de junho e critérios criados pelo júri, segundo as necessidades da instituição.

Conforme estipulado no nº 2 do artigo 10º da Portaria nº 154/2020, de 23 de junho, o resultado da avaliação curricular é expresso numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. -----



ULSLA
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano

Foi elaborada uma ficha individual de avaliação curricular, com a grelha de classificação relativa a cada fator de avaliação e respetiva ponderação: -----

	Pontuação	Classificação obtida
A – Habilitação académica e profissional Licenciatura Mestrado Doutoramento	10-12 valores 10 valores 11 valores 12 valores	
B – Classificação final obtida no curso superior necessário para obtenção da respetiva cédula profissional 10 valores 20 valores Nas restantes classificações será aplicada a regra de proporcionalidade direta, aplicada às centésimas.	0-2 valores 0 valores 2 valores	
C – Tempo de exercício de funções na respetiva profissão 0,04 valores por cada mês completo de serviço	Máximo de 1,5 valores	
D – Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas 0,08 valores por cada mês completo de experiência profissional em contexto hospitalar, rotina e urgência 0,05 valores por cada mês completo de experiência em colheitas e rotina laboratorial 0,02 valores por cada mês completo de experiência unicamente em colheitas.	Máximo de 1,5 valores - até ao máximo de 0,8 valores - até ao máximo de 0,5 valores - até máximo de 0,2 valores	
E – Formação profissional complementar - Com duração igual ou superior a 6 horas: 0,04 valores por cada ação de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, sujeito a avaliação; 0,02 valores por cada ação de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, sem avaliação; 0,01 valores por cada ação de formação de âmbito geral, sujeito a avaliação; 0,005 valores por cada ação de formação de âmbito geral, sem avaliação. - 0,02 valores por cada participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza de carácter profissional, independentemente da carga horária. - Pós-Graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível.	Máximo de 2 valores - até ao máximo de 0,6 valores - até ao máximo de 0,3 valores - até ao máximo de 0,2 valores - até ao máximo de 0,1 valores - até ao máximo de 0,3 valores - 0,5 valores	
F – Atividades Relevantes 0,1 valores por cada atividade docente, de formação ou de investigação, apresentações orais ou de pósteres em congressos e jornadas, relacionadas com a respetiva área profissional.	Máximo de 1 valor	

Resultando a classificação final da seguinte fórmula: $AC = A+B+C+D+E+F$, sendo AC a avaliação curricular. -----

Em caso de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 28º da Portaria nº154/2020, de 23 junho. -----



ULSLA

Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano

Relativamente ao ponto 2, definiram-se os seguintes fatores de exclusão: -----

- Candidaturas apresentadas fora de prazo estipulado; -----
- Entrega da candidatura por outra via que não a indicada no aviso; -----
- Não entrega de documentação exigida e dos dados solicitados no aviso; -----
- Ausência de data e assinatura final e rubrica em cada página do CV; -----
- Não serão contabilizadas as informações presentes no CV que não sejam acompanhadas pelas respetivas declarações comprovativas; -----
- Serão automaticamente excluídos todos os candidatos com nota final inferior a metade da pontuação máxima permitida. -----

Havendo consenso, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes. -----

Santiago do Cacém, 22 de março de 2021

O júri,

Presidente

Aurora Sofia da Silva Direito

(Aurora Sofia da Silva Direito)

1º Vogal efetivo

Marta Raquel Rodrigues Soares Duarte

(Marta Raquel Rodrigues Soares Duarte)

2º Vogal efetivo

Manoel João Bica Madeira

(Mª João Bica Madeira)